LEI MUNICIPAL N° 1. 332/2017
07 de julho de 2017

"Cria o cargo em comissão de Auxiliar de Conservação e Manutenção na estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Itapetinga e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapetinga, o cargo em comissão de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO .

Art. 2º- O art. 4º, da Lei 1.177/2012, passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 4º** – A estrutura do Gabinete da Presidência é composta por **01 (um)** Chefe de Gabinete do Presidente, **01 (um)** Assessor dos Trabalhos Legislativos do Plenário e **01 (uma)** Secretária de Gabinete, **01 (um)** Auxiliar de Conservação e Manutenção, os quais exercem cargo de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, com padrão remuneratório previsto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º- Acresce o art. **5º-A**, à Lei 1.177/2012, com as atribuições do cargo que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 5º-A** – Compete ao Auxiliar de Conservação e Manutenção executar pequenos serviços de manutenção hidráulica, carpintaria, alvenaria, substituindo, trocando, limpando, instalando peças, componentes, conservar vidros e fachadas e Pequenos reparos em gerais .

Art. 4º- Ficam alterados os anexos I, II e IV que passam a vigorar de acordo com as tabelas que fazem parte desta Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga e de créditos suplementares que se fizerem necessários de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, EM 07 DE JULHO DE 2017.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal